



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº567 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981.-

"Fixa o valor do metro quadrado do tipo de edificação."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito -
Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, con-
forme o artigo 39, item V, da Lei Orgânica dos Municípios do Es-
tado de São Paulo,

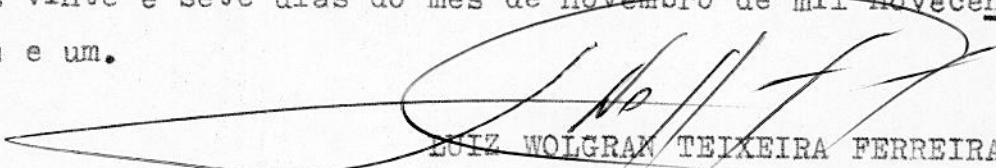
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado, como abaixo, o va-
lor do metro quadrado do tipo de edificação, para efeito de atua-
lização dos tributos municipais, para o exercício de 1982:

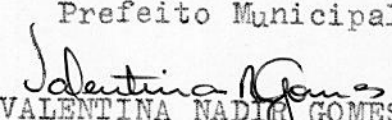
<u>TIPO</u>	<u>VALOR DO M2</u>
Casa/ Sobrado.....	Cr\$ 7.210,00
Apartamento.....	Cr\$ 8.505,00
Telheiro.....	Cr\$ 1.822,00
Galpão.....	Cr\$ 2.545,60
Indústria.....	Cr\$ 3.899,00
Loja.....	Cr\$ 8.420,40
Especial.....	Cr\$10.858,40

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas
da Prata, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecen-
tos e oitenta e um.


LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES

Secretária